



6
COMISSÃO DISCIPLINAR DO
S.T.J.D. / C.B.A.
Folha Nº 283
Proc. Nº 19-2004
RFF/CF

Aos 08 dias de dezembro de 2004, dando continuidade a sessão, pelo Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, para Instrução e Julgamento do processo: 19/2004-CD- Recorrentes: Djalma S. Fogaça e Alberto L. E. Monteiro Neto, Recorrida: CBA –Comissários Desportivos 6ª Etapa Campeonato Brasileiro de Fórmula Truck, compareceu o patrono do recorrente Dr. José Roberto Galvão Certo. O Presidente da Comissão Disciplinar Dr. Kênio Marcos Ladeira Barbosa, Dr. Mauro de Castilho, Dr. Carlos Alberto Diegas Dutra, Dr. Augusto Cesar Monteiro do Espírito Santo, Dr. Livio Piva Junior – Procurador. Conforme artigos 7º e 121 do CBJD o Presidente prosseguiu os trabalhos de Instrução e Julgamento passando a oitiva da testemunha do recorrente, Sr. Claudio Ricardo Herrero, supervisor de engenharia, brasileiro, casado, identidade 5.985.002-4 IFP/SP, residente rua Barretos 515 Mooca – São Paulo. A seguir foi chamado a testemunha da recorrida Sr. Carlos Atila Nyegray, comissário técnico, brasileiro, casado, identidade 1459452-3 IFP, residente na rua Mato Grosso, 45 ap. 904 – Agua Verde – Curitiba/PR. Dada a palavra ao ilustre Patrono do recorrente, dentre outras razões, pugnou o mesmo pela conversão deste julgamento em diligência, no sentido de que fossem oficiadas as concessionárias revendedoras de caminhões na cidade Londrina no intuito de saber-se se prestam seus serviços aos sábados após ao meio dia, em ocasiões de provas da categoria em questão, o que foi indeferido pelo douto Relator. Requerida, ainda, pelo Patrono do recorrente, a juntada de parecer técnico, pelo mesmo providenciado, deferiu-o o Relator. Por unanimidade de votos acompanhando o relator, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso. Todo o julgamento foi gravado em MD e transcrito para CD, ficando a disposição dos interessados na secretaria deste Tribunal, cujas despesas para tanto correrão pela parte interessada. Nada mais. Rio de Janeiro, 08.12.2004.

Dr. Kênio Marcos Ladeira Barbosa - Presidente

Dr. Mauro de Castilho -

Dr. Carlos A. Diegas Dutra - Relator

Dr. Augusto César M. do Espírito Santo -

Dr. Livio Piva Junior - Procurador

Advogado/Recorrente - Dr. José Roberto Galvão Certo

Advogado/Recorrida - Dr. Cleacyr Scaglione

Testemunha /recorrente: Sr. Claudio Ricardo Herrero

Testemunha/recorrida: Carlos Atila Nyegray

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20241-180 - Tel: (21) 2221-4895 - Fax: (21) 2221-4531
www.cba.org.br



COMISSÃO DISCIPLINAR DO
S.T.J.D. / C.B.A. 284
Folha Nº _____
Proc. Nº 19-2004
RUBRICA

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
COMISSÃO DISCIPLINAR**

Processo n.º 19/2004 - CD

Auditor Processante:
Carlos Alberto Diegas Dutra

Recorrentes:
Djalma Santos Fogaça e
Alberto Luiz Evaristo Monteiro
Neto

Recorrida:
Confederação Brasileira de
Automobilismo - CBA

EMENTA

RECURSO DE APELAÇÃO. INFRAÇÃO A REGULAMENTO TÉCNICO, DE QUE TRATA O ART. 5.º, EM SEU ITEM 5.2. PROIBIÇÃO DO USO DE ESPAÇADORES. CONSTATAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PUNIÇÃO PROCEDENTE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima identificadas, acordam os Auditores desta CDSTJD, por unanimidade, afastando-se as preliminares, face a inexistência de cerceamento de defesa, que foi ampla e irrestrita, em todo processamento do presente recurso, em negar provimento ao

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20241-180 - Tel: (21) 2221-4895 - Fax: (21) 2221-4531
www.cba.org.br



COMISSÃO DISCIPLINAR DO
S.T.J.D. / C.B.A. 285
Folha Nº _____
Proc. Nº 19-2004

recurso, em conformidade com o relatório e o voto do Relator, devidamente gravados, e que ficam fazendo parte do presente Acórdão.

O julgamento teve a participação dos Ex.mos. Drs. Auditores Kenio Marcos Ladeira Barbosa, Mauro de Castilho, Augusto Cesar Monteiro do Espírito Santo, ausente, justificadamente, a Auditora Andréa Cecília Kerr Byk Contrucci.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2004.


Carlos Alberto Diegas Dutra
Auditor Relator

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20241-180 - Tel: (21) 2221-4895 - Fax: (21) 2221-4531
www.cba.org.br